



*Estado do Rio Grande do Sul*  
*Prefeitura Municipal de Cidreira*  
*Secretaria de Administração*

**LEI MUNICIPAL Nº. 2582/2019**

*“Aumenta a quantidade dos cargos que descreve que integram o Plano de Carreira do Magistério e o Plano de Carreira dos Servidores do Quadro Geral, e dá outras providências.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDREIRA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE:**

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica alterada a quantidade de cargos da categoria funcional Professor de Educação Infantil, criado no artigo 2º da Lei Municipal nº 1418, de 17 de outubro de 2006, alterada pela Lei Municipal nº 2169, de 24 de setembro de 2015, passando de 59 (cinquenta e nove) para 80 (oitenta) cargos.

**Art. 2º** - Fica alterada a quantidade de cargos da categoria funcional Atendente de Educação Infantil, criado através do artigo 4º, da Lei Municipal nº 1885, de 12 de dezembro de 2011, Grupo de Atividades Administrativas II, alterada pela Lei Municipal nº 2170, de 24 de setembro de 2015, passando de 27 (vinte e sete) para 57 (cinquenta e sete) cargos.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes com a aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA, 20 DE FEVEREIRO DE 2019.**

**ALEXSANDRO CONTINI DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

**JOÃO PEDRO DE MORAES ROSO**  
Secretário de Administração

  
LUIZ PAULO CARDOSO  
Presidente do Legislativo